ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 2.669, DE 13 DE AGOSTO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em Comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Mara Monteiro).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em Comodato, por tempo indeterminado, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio do Município, sito na rua Argemiro Simões Moreira, designado no Mapa Cadastral da cidade pelo lote 06, da Quadra 11 e Setor 11, medindo 7,50 x 7,50 metros, com frente para os trilhos da rede ferroviária, à Senhora MARA REGINA LIMA MONTEIRO, destinado a sua residência.-

Parágrafo Único - A Comodatária se obriga a desocupar o terreno constante do artigo, após o recebimento da respectiva notificação dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da entrega da mesma, devidamente limpo e sem quaisquer ônus para o Município.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja utilizado para a finalidade específica e ocupado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Contrato de Comodato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner